ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1082/2015–GP/PMSJM

Ementa: Denomina a praça pública localizada no centro da Comunidade de Laranjeira dos Cosmes, de **MARIA ELITA BARBOSA DE MELO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado a Praça Pública **MARIA ELITA BARBOSA DE MELO** localizada no centro de Laranjeira dos Cosmes, no município de São José de Mipibu/RN.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, em 20 de maio de 2015.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal